



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

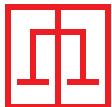
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 14/2025

Secção Permanente | 21.11.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Gestão de quadros / Nomeações	>> 5
Remunerações por acumulação de funções	>> 5
Gestão de quadros / Reconhecimento do exercício de funções	>> 7
Remunerações	>> 7
Incompatibilidades	>> 7
Autorização para a frequência de cursos	>> 8
Serviço de inspeção do ministério público	>> 8
Formação	>> 9
Aposentações / Jubilações	>> 9
Redução de serviço / Teletrabalho	>> 9



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

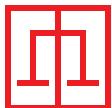
Procuradora da República, Dr.^a ***Raquel Encarnação*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Cristina Carvalho da Costa***.



■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º a *contrario sensu* do EMP, o de indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo junto do Juízo Local Criminal de Guimarães, da comarca de Braga, da Sr.ª Procuradora da República, **Alexandra Maria Simões Ferreira Matias**, então colocada na secção especializada do DIAP de Vila Nova de Famalicão.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que as Sras. Procuradoras da República, **Maria José Gomez de Agrela**, **Teresa Margarida Cabral Teles** e **Sónia Cristina Carvalho da Fonseca**, colocadas na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Loures – J1, 2 e 3 –, assegurem, em acumulação, o serviço junto da Procuradoria do Juízo Local Criminal de Loures – J4, desde o dia 3 de maio e até 15 de julho de 2024, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, o de indeferir o pedido de

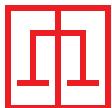
reconhecimento de serviço cumulativo junto do juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, da comarca de Porto Este, da Sr.ª Procuradora da República, **Diana Micaela Pinto da Silva**, então colocada na secção do DIAP de Marco de Canaveses, da mesma comarca.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º, do RIMGP, em autorizar a reafectação dos Srs. Procuradores da República, **Carlos Frederico Gouveia** e **Matos Martinho Figueira** e **Rita Isabel Gomes da Silva Brandão**, colocados na Procuradoria dos Juízos Centrais Criminais de Lisboa à Procuradoria do Juízo de Execução de Penas de Lisboa, desde o dia 1 de setembro de 2025 e até 31 de agosto de 2026, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - i) ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º a *contrario sensu*, do EMP, o de Indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo junto do juízo de Competência Genérica da Sertã, da comarca de Castelo Branco, das Sr.ªs Procuradoras da República, **Marta Sofia Cabral Vaz**, colocada na Procuradoria da República/JCG de Oleiros; **Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas**, colocada na 1.ª Secção da Procuradoria da República de Castelo Branco



Conselho Superior do Ministério Público

e **Patrícia Fonseca Nunes**, colocada na Procuradoria da República/JCG da Idanha-a-Nova.

ii) Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1, do artigos 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar o Sr. Procurador da República, **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Criminal e Cível de Castelo Branco, a exercer, em acumulação, funções junto do Juízo de competência genérica da Sertã, desde 25 de setembro de 2025, até à data do regresso ao serviço da senhora magistrada colocada no referido Juízo e pelo período máximo de 6 meses, ratificando os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a contrario sensu, do EMP, indeferir o pedido de exercício cumulativo de funções na Secção do DIAP de Matosinhos, Póvoa de Varzim e Vila do Conde, da comarca do Porto, da Procuradora da República, **Susana Maria Melim Saavedra**, colocada como Dirigente de Secção das Procuradorias e Secções Locais do DIAP dos núcleos de Gondomar, Maia, Santo Tirso e Valongo, da mesma comarca.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

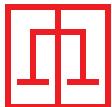
7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea *f*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda, nos artigos 76.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP,

em determinar a reafectação da Sr.ª Procuradora da República, **Maria Madalena Costa Pascoal**, colocada na Procuradoria dos Juízos Central e Local Cível de Coimbra e Execução de Soure, comarca de Coimbra, ao serviço da Procuradoria do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, com efeitos reportados a 03 de novembro de 2025 e enquanto se mantiverem os pressupostos que lhe subjazem, ratificando-se os atos praticados

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea *f*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação do Sr. Procurador da República, **Carlos Alberto Sampaio Marinheiro**, colocado na comarca de Leiria, junto do Juízo Local Criminal e DIAP, ao Juízo do Trabalho de Leiria e respetivas Procuradorias, até à retoma de funções da Sr.ª Procuradora da República ausente, ou até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, com efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2025, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Gestão de quadros / Nomeações

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em proceder à nomeação como coordenadora sectorial da área cível de toda a comarca de Portalegre, da Sr.^a Procuradora da República, **Luzia Maria Pereira Alegria**, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

Remunerações por acumulação de funções

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.^{os} 1 e 2 do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 04 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024, relativa aos Srs. Procuradores da República, **Mariana Rangel Teles Fidalgo** e **João Melchior Cunha de Almeida**, ambos colocados na Procuradoria da República de Santiago do Cacém, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, no sentido de

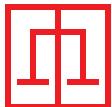
dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 01 de outubro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, relativa aos Srs. Procuradores da República, **Tiago André Palma Gonçalves** e **Ana Otília Esteves da Costa Pereira**, colocados, respetivamente, no Juízos de Competência Genérica de Soure e Penacova, com o serviço do Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço no Juízo Cível do Funchal, Comarca da Madeira, entre 01 de abril de 2025 e 15 de julho de 2025, relativo aos Srs. Procuradores da República, **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges**, colocado no Juízo Local Criminal do Funchal (J1) e **Tiago Rendeiro de Matos**, colocado no Juízo Local Criminal do Funchal (J3), na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da Sr.^a Procuradora da República, **Rita Alexandra Barreira da Mota Sousa**, na secção do DIAP



Conselho Superior do Ministério Público

e Procuradoria do Juízo de competência genérica da Horta, da Comarca dos Açores, entre os dias 01.09.2024 a 28.02.2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 03 de fevereiro e o dia 15 de julho de 2025, na Secção do DIAP de Matosinhos da comarca do Porto, da Sr.ª Procuradora da República, **Susana Maria Melim Saavedra**, colocada como Dirigente de Secção das Procuradorias e Secções Locais do DIAP dos núcleos de Gondomar, Maia, Santo Tirso e Valongo, da mesma comarca, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de abril e 15 de julho de 2025, relativa aos Srs. Procuradores da República, **Alexandra Cristiana Vicente Ferreira** (PR Dirigente); **Ana Cláudia Peixoto**; **Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro**; **Sara Andreia Lima dos Anjos Moraes** e **Mário Jorge Figueiredo Mendes**, colocados na SEIVD Porto, com o

serviço, anteriormente, distribuído à Sr.ª Procuradora da República, **Elisabete Cordeiro** (SEIVD Porto), na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido nesta SEIVD.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de junho e 15 de julho de 2025, relativa ao Sr. Procurador da República, **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Cível de Castelo Branco, com as funções do Ministério Público junto do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da Sr.ª Procuradora da República, **Isabel Maria Leão Cardoso Aguiar Antas Martins**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Cível do Porto, entre os dias 03.09.2024 a 15.07.2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Gestão de quadros / Reconhecimento do exercício de funções

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 79.º e 136.º do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, alínea h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em reconhecer o exercício de funções, em acumulação de serviço, do Sr. Procurador da República, **Joaquim Carlos Lopes Rodrigues**, o qual mantendo o seu serviço originário no Juízo de Comércio de Leiria (J2 e metade do J3) que assumiu, em regime de acumulação, o serviço de representação do Ministério Público no Juízo de Comércio de Leiria (J1 e restante metade do J3), desde 01 de setembro de 2022 a 10 de abril de 2023, ratificando-se todos os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Votou contra a Sr.ª Conselheira, Dr.ª Raquel Mota e absteve-se o Sr. Vice Procurador-Geral da República.

- 19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º, do EMP, autorizar que as Sr.ªs Procuradoras da República, **Andreia Silva Barreto e Elisabete de Almeida Rodrigues**, em exercício de funções, no serviço de origem, no Juízo Local Criminal de Peso da Régua e Juízo Local Cível de Peso da Régua e respetivas Procuradorias, com o serviço de

acumulação, no Juízo de Competência Genérica de Alijó e respetiva Procuradoria, nos moldes definidos pelo MMPCC de Vila Real, desde o dia 12 de novembro de 2025 e pelo período de 6 meses ou até ao regresso da Sr.ª Procuradora da República, Sara Pinho da Costa Amorim, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Remunerações

- 20.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio, indeferir o pedido de reposicionamento na escala remuneratória, do Sr. Procurador da República, **Rafael de Sousa Castelo**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Incompatibilidades

- 21.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em tomar conhecimento em como a Sr.ª Procuradora da República irá assumir o cargo de Vogal da Direção, de uma Associação.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



- 22.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, tomar conhecimento em como a Sr.^a Procuradora da República irá integrar o cargo de Presidente da mesa da Assembleia Geral, de uma Associação.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

O Sr. Conselheiro, Dr. Laia Franco, não participou na discussão e votação deste ponto.

Autorização para a frequência de cursos

- 23.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022) em tomar conhecimento que a Sr.^a Procuradora da República, **Marta Isabel Gomes Batista Trinca**, irá frequentar o Curso ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, denominado «Inteligência Artificial na Justiça».

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

Serviço de inspeção do ministério público

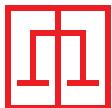
- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em excluir a ação inspetiva ao serviço desenvolvido pela Sr.^a Procuradora da República, **Estela Isabel Gonçalves Lourenço**, do plano de Inspeções para o biênio de 2024/2025, devendo a mesma ser inspecionada em plano posterior, a definir por este Conselho.

Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pela Sr.^a Procuradora da República, **Alda Filomena Ribeiro de Oliveira**, do Plano de Inspeções para o biênio de 2024/2025, devendo a mesma ser inspecionada em plano posterior, a definir por este Conselho.

Relatora: Dr.^a Raquel Encarnação

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em determinar a realização de uma inspeção extraordinária ao serviço e mérito da Sr.^a Procuradora da República, **Bruna Alexandra Marques Duarte**, abrangendo o seu desempenho funcional nas Procuradorias da República do Juízo Local Criminal e secções do DIAP do Seixal, comarca de Lisboa; em Santa Cruz, comarca de Madeira; em Ponta



Conselho Superior do Ministério Público

Delgada, comarca dos Açores e na comarca de Santarém, Juízo Local Cível – Local Criminal – DIAP de Ourém, a qual abrangerá todo o serviço prestado nessas comarcas e que terá carácter prioritário, a iniciar a partir de 1 de março de 2026.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Formação

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022) em tomar conhecimento que a Sr.ª Procuradora da República, **Maria José Jerónimo Magalhães**, irá frequentar a Pós-Graduação «Direito das Crianças, Família e Sucessões», organizada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em concluir que o Sr. Procurador-Geral-Adjunto, **Manuel Nunes Ferreira**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em concluir que a Sr.ª Procuradora-Geral-Adjunta, **Maria José Peixoto**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação no próximo dia 13 de fevereiro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em concluir que a Sr.ª Procuradora-Geral-Adjunta, **Branca Maria Gonçalves de Almeida Lima**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Redução de serviço / Teletrabalho

31. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

- Determinar a submissão da Sr.ª Procuradora da República, colocada na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Lisboa, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a Senhora magistrada tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- Determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a), seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados



Conselho Superior do Ministério Público

colocados na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Lisboa, tudo em termos a determinar pelo Sr. MMPCC de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 32.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

- a)* Determinar a submissão da Sr.ª Procuradora da República a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b)* Solicitar ao Sr. MMPCC de Lisboa que, no prazo máximo de 10 dias, remeta aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta».
- c)* Deliberar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ex vi do artigo 116.º, do EMP, seja prorrogada a redução de serviço, da Sr.ª Procuradora da República, colocada na Comarca de Lisboa – Juízo Local Cível, devendo ser-lhe distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados no Juízo Local Cível de Lisboa, em termos a determinar pelo Ex.º Sr. MMPCC de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 33.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em determinar que, enquanto exercer funções de auditora jurídica junto da área governativa da Saúde, deverá ser distribuído à Senhora Procuradora-Geral-Adjunta, **Antónia do Monte Soares** apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados do Ministério Público em funções na Procuradoria-Geral-Regional de Lisboa, tudo em termos a determinar pela Sr.ª Procuradora-Geral Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Declarados encerrados os trabalhos pelas 12:55